



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Licitatório nº. 01/2023 – Pregão nº. 01/2023

Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Combustível – Álcool/Gasolina, conforme edital.

I - RELATÓRIO:

Vem a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer, após a sessão pública de julgamento e habilitação, o Processo Licitatório em referência.

É sucinto o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Sobre a fase interna do presente processo, esta Procuradoria Jurídica já se manifestou emitido o Parecer exarado, conforme consta nas páginas 46 a 48.

Assim, passo a analisar os atos posteriores.

1. Após autorização do Presidente e em atendimento ao princípio da publicidade e legalidade, o extrato do edital foi devidamente publicado no jornal “Hoje em Dias”, seção “Editais”, página 2, do dia 10/02/2023 e no jornal “Minas Gerais, seção “Diário dos Municípios Mineiros”, página 2, também do dia 10/02/2023 e no site da Câmara Municipal, no link <https://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/licitacoes/processo-licitatorio-no-001-2023-edital-de-pregao-no-001-2023-registro-de-precos>.

2. A sessão de análise de documentos e julgamento das propostas foi marcada para o dia 06/06/2023, às 13:00 horas, respeitando assim, o prazo mínimo exigido entre a publicação e o julgamento, que no caso de licitação na modalidade Pregão, é de 8 (oito) dias úteis.

3. Não houve questionamento ou impugnações relativos ao Edital, sendo que no dia e horário agendado para a sessão pública de análise de documentos e julgamento de propostas, não houve comparecimento de interessados, motivo pelo qual a licitação foi declarada deserta, conforme ata consta da página 86.

4. Com a declaração de licitação deserta, o processo retornou à fase interna, sendo refeita a pesquisa de preços, com republicação do edital, mantendo a numeração original.

5. Em atendimento ao princípio da publicidade e legalidade, o extrato do edital foi republicado no jornal “Minas Gerais, seção “Diário dos Municípios Mineiros”, página 2, do dia 05/04/2023 e no site da Câmara Municipal, no link <https://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/licitacoes/proc-licitatorio-no-001-2023-edital-de-pregao-no-001->



2023-registro-de-precos-republicacao/processo-licitatorio-no-001-2023-edital-de-pregao-no-001-2023-registro-de-precos-republicacao/view

6. A sessão de análise de documentos e julgamento das propostas foi marcada para o dia 20/04/2023, às 13:00 horas, respeitando assim, o prazo mínimo exigido entre a publicação e o julgamento, que no caso de licitação na modalidade Pregão, é de 8 (oito) dias úteis.

7. Não houve questionamento ou impugnações relativos ao Edital republicado, sendo que no dia e horário agendado para a sessão pública de análise de documentos e julgamento de propostas, a Pregoeira e equipe de apoio reuniram-se, conforme consta da ata à página 157, sendo que compareceu para o certame a empresa Posto Dudu Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.096.207/0001-74, que credenciou o sócio-administrador, senhor José Eduardo Janeiro de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.110.981-04.

8. Pela análise da ata, observou-se que a sessão transcorreu dentro da normalidade, não tendo sido registrado em ata quaisquer questionamentos relativos aos procedimentos das fases de habilitação e propostas de preços.

9. Verificou-se que após análise da análise da proposta apresentada, a Pregoeira realizou negociação direta com o representante da proponente, sendo apurados a proposta final, que foi declarada vencedora.

10. Declarada vencedora a proposta após negociação e não tendo havido manifestações de recursos, passou-se à fase de habilitação, sendo que após análise da documentação, a empresa vencedora foi declarada habilitada.

11. Não tendo manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou os dois itens em disputa à empresa Posto Dudu Ltda.

III - CONCLUSÃO:

12. Assim, considerando todo o exposto, essa Procuradoria Jurídica não verificou nenhum ato nulo ou anulável no presente feito, estando-o apto a ser homologado, ressaltando que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Procuradoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelo gestor público.

É o PARECER.

Bonfinópolis de Minas, 24 de abril de 2023.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-MG 103.810